



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O “DIA DE INÍCIO DOS CAMPEONATOS DO FUTEBOL DE CAMPO AMADOR” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Aracruz, o dia 1º de junho, como o “DIA DE INÍCIO DOS CAMPEONATOS DO FUTEBOL DE CAMPO AMADOR”.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo, poderá promover ações com intuito de apoiar e patrocinar os eventos.

Art. 3º - As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 30 de junho de 2023.

MARCELO CABRAL SEVERINO

(“Marcelo Nena”)

Vereador – PSD





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora encaminhado, visa estabelecer no município de Aracruz a citada data para realização e preparação das competições anuais do futebol amador.

Empenho, esforço físico e psicológico, além de muita disciplina são fundamentais para o sucesso de todo atleta, no decorrer do ano os clubes, bem como, a prefeitura municipal através da secretaria de esportes, se preparam para os eventos.

O esporte, entendido como um meio para o desenvolvimento social, educacional, humano e desportivo, e a política como o método eficaz de participação popular nas decisões sobre temas de relevância justifica que a Câmara Municipal de Aracruz crie esse dia para o início dos campeonatos do futebol de campo amador nesta cidade.

Esse mês foi escolhido, pois em julho comemora-se o Dia Nacional do Futebol.

Além disso, faculte aos Vereadores a oportunidade de homenagear um atleta, o qual entenda que preencha todos os requisitos para tanto.

Aracruz, 30 de junho de 2023.

MARCELO CABRAL SEVERINO

(“Marcelo Nena”)

Vereador – PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003800350036003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCELO NENA** em **03/07/2023 08:32**

Checksum: **4D9D5D33FA9A61DC43A5C9B6BAD281ED116FE5E3F38F434C8EEF65BA2448B4F8**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.